



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Reunião da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Em (07) sete de julho de dois mil e vinte e cinco, as sete e quarenta minutos reuniram-se os membros da Comissão e nos termos do artigo 69, IV - do Regimento Interno que confere à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: a) - opinar sobre todas as proposições e matérias relativas à educação e ao ensino, nos diferentes graus; b) – opinar sobre todas as matérias que versem sobre diretrizes e base da educação e reformas do Magistério Municipal; c) – opinar sobre todas as proposições e matérias relativas à higiene, à saúde pública e à assistência social; d) – opinar sobre todas as proposições e matérias atinentes à prestação, pelo Município, de assistência médico-hospitalar e de serviços de pronto-socorro aos servidores ou à população; e) – opinar sobre todas as proposições e matérias que digam respeito às condições sanitárias de fabricação, beneficiamento ou comercialização de produtos ou gêneros alimentícios; f) – opinar sobre todas as matérias e proposições que versarem sobre a profilaxia sanitária, em todos os seus aspectos; g) – opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao conjunto de conhecimentos tendentes a garantir a preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, seus valores culturais e artísticos; h) – opinar sobre todas as proposições que versarem sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos, bem como as que versarem sobre a concessão de títulos honoríficos, outorga de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município; i) – opinar sobre todas as proposições e matérias relativas à educação física escolar, ao esporte, à recreação, ao lazer e ao turismo. Em consonância com o artigo 55 e seus parágrafos §3º - O prazo para a Comissão exarar parecer será de 15 (quinze) dias, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição do Presidente da Comissão. §4º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias para designar o relator, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição. §5º - O relator designado terá o prazo de 07 (sete) dias para a apresentação do parecer. §6º - Exarado o parecer pelo relator, a Secretaria Legislativa encaminhará o processo, imediatamente, ao membro seguinte, obedecida à ordem de constituição da Comissão. §7º - Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão avocará o processo e emitirá o parecer. Esta Comissão ***designa para a relatoria a Gonçalina da Costa Souza; Vereadora/PSD.*** Ausência justificada da vereadora Monnize da Costa Dias Zangeroli, por motivo de reunião com o Carlos Henrique Baqueta Fávaro - Ministério da Agricultura e Pecuária, representando a Câmara Municipal. Inicia a análise da pauta enviada a esta Comissão, registra que as matérias legislativas já



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

estiveram no clivo do Jurídico desta Casa e das Comissões Permanentes pertinentes: **PR 05/2025 - Projeto de Resolução**. Ementa: Dispõe sobre autorização para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu, lato sensu e excepcional afastamento de servidores, bem como consequente concessão de reembolso para os devidos fins. Autor: **Mesa Diretora – Biênio 2025/2026**, com Parecer favorável da CCJ. **Decisão da Comissão: PARECER FAVORÁVEL**. Encaminha ao Presidência da Câmara para compor pauta de ordem do dia e por discussão e votação em Sessão Plenária. Nada mais a constar encerra a presente reunião. Os membros presente da Comissão assinam a ATA.

Relatora/Vice-Presidente:  **Gonçalina da Costa Souza - Vereadora/PSD**

Membro:  **Michele Cristina Carrasco Mauriz - Vereadora/União**